



DB

DECRETO N° 028/2011

"Dispõe sobre o regime de Ponto nas repartições desta municipalidade"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 1027/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Echaporã, em seu art. 142, Inciso II, em que a frequência do funcionário será apurada pelo o uso do relógio de ponto,

DECRETA

Art. 1° - É dever de todo servidor desta municipalidade, o uso do relógio de ponto nos seus respectivos horários, caso não seja utilizado o relógio informando a entrada e a saída do funcionário, a administração tomara as devidas providencias cabíveis.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Echaporã, em 13 de abril de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.